



## Câmara Municipal de Anadia

**ACTA Nº 11/2010**

### **REUNIÃO ORDINÁRIA**

**LOCAL:** Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

**DATA:** 28 de Abril de 2010

**INÍCIO:** 09 horas e 45 minutos

**ENCERRAMENTO:** 12 horas e 45 minutos

**O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:**

**PRESIDENTE:** Prof. Litério Augusto Marques

**VEREADORES:** Eng.<sup>a</sup> Maria Teresa Belém Correia Cardoso (em regime de tempo inteiro)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.<sup>o</sup> Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Eng.<sup>o</sup> Aníbal José Franco Ferreira

Eng.<sup>o</sup> José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.<sup>a</sup> Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos vinte e oito dias do mês de Abril de dois mil e dez, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu esta reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.<sup>a</sup> Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.<sup>o</sup> Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Eng.<sup>o</sup> Aníbal José Franco Ferreira, Eng.<sup>o</sup> José Carlos Ventura de Almeida Coelho, e Dr.<sup>a</sup> Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.<sup>a</sup> Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e quarenta e cinco minutos.-----

### ***PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO***

---- **ROGÉRIO MANUEL TEIXEIRA PINTO:**-----

---- A abrir o período de intervenção destinado ao público, tomou a palavra o cidadão, Rogério Manuel Teixeira Pinto, da Lameira de São Pedro, concelho de Mealhada, que compareceu à reunião para perguntar da possibilidade de abertura de concurso público para reactivar a Praça de Táxis de Vila Nova de Monsarros, por se achar interessado e uma vez que verifica que a mesma se encontra desactivada, ainda que a informação que lhe tinha sido prestada pelos serviços foi no sentido de que não existe qualquer Praça de Táxis naquele lugar.-----

---- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara começou por esclarecer que aquela Praça de Táxis está desactivada, desde que a competência nesta matéria passou da DGV para a Câmara, e que esse lugar não foi reivindicado. Explicou, então, que desta forma, a criação de novos lugares implica uma actualização do Regulamento Municipal de Táxis e sujeitar, caso venha a existir, esse lugar a concurso público. Acrescentou, ainda, que para que tal aconteça, o Executivo Municipal tem de deliberar para o efeito e no sentido de a reactivar.-----

---- A terminar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal disse para o cidadão ir tentando informar-se da situação junto dos respectivos serviços.-----

---- **MARIA LEONOR CARNEIRO FERREIRA:**-----

---- Compareceu também à reunião a Municípe, Maria Leonor Carneiro Ferreira, residente na Rua do Comércio, em Sá, acompanhada de dois moradores do prédio onde habita, para exporem a situação insustentável que vivem resultante do funcionamento de um snack-bar instalado no rés-do-chão do prédio. Explicaram, assim, que nunca tinha havido problemas com os anteriores exploradores a não ser agora com este, desde Dezembro de dois mil e nove, pela incomodidade causada pelo ruído produzido pela música até às três da manhã e pelo arrastar de cadeiras, proveniente da fracção onde se encontra instalado o estabelecimento, não lhes permitindo descansar para no dia seguinte poderem ir trabalhar tranquilamente. Acrescentaram que, inclusivamente, uma moradora já foi para o Hospital por duas vezes, por se sentir mal, e que o seu marido, sempre que tenta pedir alguma

contenção ao explorador, este o trata mal. Por fim, a Município falou também do tráfico de droga que lá acontece e acrescentou que das vezes que chamaram a GNR nada foi feito, porque quando aquela força de segurança lá chega o explorador reduz de imediato o volume da música.

--- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que a questão estava a ser resolvida pelos serviços, adiantando que tanto o dono do imóvel, como a própria exploradora do estabelecimento, se mostraram disponíveis para cumprir as necessárias diligências por forma a avaliar o nível de ruído. Disse também compreender que quando a GNR lá vai eles param de fazer barulho e baixam a música, mas adiantou que a Câmara não tem emitido a licença para realizarem o karaoke. A concluir, referiu que a Câmara tem conhecimento da situação e que se encontra a desenvolver todos os esforços no sentido de alcançar a melhor solução, na tentativa de repor a tranquilidade pública.

--- **MIGUEL FERREIRA MANÃO:**

--- Intervém ainda o Município Miguel Ferreira Manão, residente em Sangalhos, para falar de um assunto que decorre há vários anos e que disse ser bem conhecido pelo Senhor Presidente da Câmara.

--- De imediato, o Senhor Presidente da Câmara disse que o que sabia era que se tinha apresentado para participar numa reunião convocada para o local, e na qual deveriam estar presentes advogados e outras pessoas directamente relacionadas com o assunto, e só ele tinha aparecido.

--- Entretanto o Município esclareceu tratar-se de um terreno que lhe tinha sido cortado na Avenida Nova, em Sangalhos, negociado com o Senhor Presidente da Junta à altura. Explicou, assim, que tendo confiado nas pessoas que com ele negociaram, não se preocupou, como outros, em resolver logo a questão e receber o devido valor pelo terreno cortado e, daí, ter o assunto ainda sem solução.

--- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou tratar-se de um problema que não é do conhecimento do Executivo em funções, porquanto se reporta há vinte anos atrás, pelo que disse ao Município que teria de recorrer às instâncias superiores para solucionar a questão, pois não havia actas, nem documentos de suporte, que confirmassem qualquer compromisso com a Câmara Municipal de Anadia.

--- Não deixou, também, de lembrar o Município que o Presidente da Junta de Freguesia à altura afirmou que tudo estava resolvido. E a concluir, referiu tratar-se de uma questão extemporânea, para a qual o actual Executivo não tem forma legal de a resolver, ou seja, de efectuar o pagamento. Salvaguardando o facto de não duvidar do Município, ou sequer dizer que tem ou não a razão do seu lado, salientou que o assunto nada tinha a ver com a Câmara Municipal, por ter sido tratado pela Junta de Freguesia, voltando a referir, no final, a posição do Presidente da Junta à altura.

--- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**

--- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número setenta e nove (79), relativo ao passado dia vinte e sete (27) de Abril, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:

--- Saldo do Dia Anterior: ----- € 2.936.964,73;

---- Entrada do Dia:	€ 34.785,35;
---- Dotações Orçamentais	€ 3.910,95;
---- Dotações não Orçamentais	€ 11,58;
---- Saída do Dia:	€ 30.340,14;
---- Dotações Orçamentais	€ 30.340,14;
---- Dotações não Orçamentais	€ 00,00;
---- Saldo para o Dia Seguinte:	€ 2.910.547,12;
---- Dotações Orçamentais	€ 2.658.148,71;
---- Dotações não Orçamentais	€ 252.398,41;

**----- APROVAÇÃO DA ACTA DA OITAVA REUNIÃO DE DOIS MIL E DEZ (ORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA CATORZE DE ABRIL:**

---- Foi presente, para aprovação, a **Acta nº 08/2010**, da reunião ordinária realizada no passado dia catorze de Abril, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.

**----- APROVAÇÃO DA ACTA DA NONA REUNIÃO DE DOIS MIL E DEZ (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA QUINZE DE ABRIL:**

---- Foi presente, para aprovação, a **Acta nº 09/2010**, da reunião extraordinária realizada no passado dia quinze de Abril, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.

**----- APROVAÇÃO DA ACTA DA DÉCIMA REUNIÃO DE DOIS MIL E DEZ (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE ABRIL:**

---- Foi presente, para aprovação, a **Acta nº 10/2010**, da reunião extraordinária realizada no passado dia dezanove de Abril, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**----- INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:**

---- Os assuntos objecto das deliberações identificadas pelo sinal (\*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.

**----- \*MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA, AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ÀS ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES (ALTERAÇÃO Nº 03, ALTERAÇÃO Nº 02 E ALTERAÇÃO Nº 02, RESPECTIVAMENTE):**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para aprovação, os documentos mencionados em epígrafe, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Dos mesmos, constam uma alteração ao Orçamento da Despesa, com o número três (03), uma alteração ao Plano Pluriannual de Investimentos, com o número dois (02), e uma alteração às Actividades Mais

Relevantes, também com o número dois (02), nos montantes definidos nos documentos anexos à presente minuta.

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Eng.<sup>º</sup> José Carlos Ventura de Almeida Coelho, aprovar os mesmos.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.<sup>º</sup> da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

---- **\*FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA VII EDIÇÃO DA "FEIRA DAS BARRAQUINHAS", NO PRÓXIMO DIA DOIS DE MAIO, E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS TAXAS MUNICIPAIS:**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Paróquia de Avelãs de Cima, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. A fim de angariar fundos para as obras da Igreja Matriz, vai a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Avelãs de Cima levar a efeito, no próximo dia dois de Maio, a VII Edição da "Feira das Barraquinhas", junto à Igreja Matriz. Nesse sentido, vem solicitar autorização para realização da Feira e a isenção do pagamento das respectivas taxas municipais.

---- Considerado o pedido e a sua finalidade, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da VII Edição da "Feira das Barraquinhas" e isentar a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Avelãs de Cima do pagamento das respectivas taxas municipais.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.<sup>º</sup> da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

---- **\*ANTÓNIO MANUEL MARTINS FERREIRA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA, NOS PRÓXIMOS DIAS OITO E NOVE DE MAIO, E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS TAXAS MUNICIPAIS, PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DAS ALMAS, EM MONSARROS, FREGUESIA DE VILA NOVA DE MONSARROS:**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por António Manuel Martins Ferreira, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. O munícipe, na qualidade de mordomo das Almas, de Monsarros, vem solicitar autorização para ocupar a via pública, nos próximos dias oito e nove de Maio, no âmbito dos Festejos das Almas, em Monsarros, freguesia de Vila Nova de Monsarros, e solicita, também, a isenção do pagamento das respectivas taxas municipais.

---- Analisado o pedido, e atendendo ao facto de existirem alternativas à via que será ocupada, de acordo com planta anexa à presente minuta, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a ocupação da via pública e isentar o Senhor António Manuel Martins Ferreira do pagamento das respectivas taxas municipais, recomendando, no entanto, que o local seja devidamente sinalizado, por forma a evitar problemas rodoviários.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**\*LARICASA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DECORAÇÃO, LDA. - CALCETAMENTO DO PASSEIO LOCALIZADO NA FRENTE DO SEU ESTABELECIMENTO, SITO NA RUA DR. ALEXANDRE SEABRA, EM ANADIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a comunicação remetida pela empresa LARICASA - Materiais de Construção e Decoração, Lda., que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. A requerente, apresentando-se como proprietária do edifício onde se encontra a sua sede, sítio na Rua Dr. Alexandre Seabra, nºs 34 a 40 (rés-do-chão), em Anadia, vem informar da sua pretensão de proceder ao calcetamento do passeio localizado imediatamente em frente do edifício sede, com uma linha de pedra preta, por forma a delimitá-lo do restante passeio público, bem como de inscrever o nome da empresa na frente da porta principal do estabelecimento.-

---- Analisado o pedido e os documentos anexos que se encontram em arquivo na Secção Administrativa de Urbanismo, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a empresa LARICASA - Materiais de Construção e Decoração, Lda. de que, de acordo com aqueles documentos, não é proprietária do espaço em questão, logo, a pretensão não poderá ser deferida.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**\*ORDEM DOS ENGENHEIROS DA REGIÃO CENTRO - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO XII ENCONTRO REGIONAL DO ENGENHEIRO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Presidente do Conselho Directivo da Região Centro da Ordem dos Engenheiros, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. A Região Centro da Ordem dos Engenheiros irá realizar, no próximo dia vinte e nove (29) de Maio o *XII Encontro Regional do Engenheiro*, um encontro que tem lugar anualmente num dos seis distritos que integram a Região Centro e que no presente ano acontece no distrito de Aveiro, tendo a escolha recaído em concreto no concelho de Anadia. Para concretização da iniciativa, vem solicitar o apoio da Câmara Municipal, materializado da seguinte forma: autorização para realizar uma visita ao Museu do Vinho Bairrada, e em particular ao espólio de saca-rolhas do saudoso colega Engenheiro Adolfo Roque; cedência do Cineteatro Anadia para

realização da Sessão Solene; oferta de Espumante de Honra a anteceder a Sessão Solene no Cineteatro; apoio para momento musical a realizar durante a Sessão Solene e disponibilização de um autocarro para transportar os participantes do estacionamento das Caves Aliança ao Museu do Vinho Bairrada e Cineteatro, com regresso ao local de partida.

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, colaborar na iniciativa, de acordo com o solicitado, com excepção do apoio para o momento musical a realizar durante a Sessão Solene.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

---- **\*"CENTRO ESCOLAR DE ARCos - ANADIA" - INFORMAÇÃO TÉCNICA SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA:**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Equipa de Fiscalização nomeada para a empreitada "Centro Escolar de Arcos - Anadia", que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se apenas ao respectivo processo em arquivo na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal. Subscrita pela equipa de fiscalização, composta pelos Técnicos, Arqº Rui Rosmaninho e Eng.º João Pedro Santiago, foi elaborada a referida informação, com o seguinte teor: "Na sequência do ofício refº 133/2010, de 9 de Abril, entregue pela empresa Patrícios, S.A., adjudicatária da empreitada acima referida, solicitando uma prorrogação de prazo até 31 de Julho, informa-se que: Reconhecendo que de facto este último período apresentou condições adversas à conclusão de alguns trabalhos na obra, não podemos no entanto deixar de frisar que o atraso da obra se deve com certeza a outras razões que caberia ao empreiteiro justificar.

---- Cumpre-nos informar que a data de conclusão prevista para conclusão da obra é o dia 6 de Maio de 2010. Até esta data a obra encontra-se executada em apenas 32,91%, física e financeiramente, tendo já informado do atraso de execução em 06 de Março de 2010. Mais ainda, nas reuniões em obra temos reforçado a nossa apreensão, no entanto, e apesar de as condições climatéricas terem melhorado, não se vislumbra ainda o reforço de pessoal necessário para que a empresa cumpra o prazo agora pretendido.

---- É evidente que a fase de conclusão da obra passa pelo reforço das equipas de acabamentos, nomeadamente em carpintaria (para os revestimentos de paredes em painéis de madeira, portas interiores, rodapés, etc.), as equipas de revestimentos em gesso cartonado, as equipas de serralharia (alumínios), entre outros. Faltam ainda executar as redes de infra-estruturas exteriores e respectivos arranjos exteriores.

---- Importa referir que em simultâneo e das muitas visitas que se fazem à obra, na maioria das vezes apenas se encontra como responsável máximo o Encarregado Geral, querendo dizer com isto que o Técnico Responsável pela Direcção da Obra não se encontra. Pelas razões expostas, não

podemos reconhecer as justificações invocadas pelo empreiteiro, cujo atraso em obra tem consequências físicas e financeiras para o adjudicatário, pelo que caberá à Exma. Câmara a decisão final sobre a pretensão da empresa."-----

---- Entretanto, e a acrescer à informação da equipa de fiscalização, a funcionalidade da Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento presta uma informação com o seguinte teor: "A empreitada em epígrafe, adjudicada à empresa Patrícios, SA com o prazo de execução de 15 meses, foi consignada a 10 de Fevereiro de 2009, estando prevista a sua conclusão para 6 de Maio de 2010. O Caderno de Encargos que serviu de base ao Concurso Público referido, no seu ponto 5.3 prevê "Multas por Violação dos Prazos Contratuais", caso o empreiteiro não conclua a obra no prazo contratualmente estabelecido, acrescido de prorrogações graciosas ou legais. Para esta empreitada ainda não foi concedida nenhuma prorrogação de prazo, pelo que o prazo contratual termina a 6 de Maio de 2010."-----

---- Deste modo, a partir do dia 7 de Maio, de acordo com o Artigo 201.º do DL 59/99, de 2 de Março, a multa diária que se prevê aplicar é de:-----

- 1/º do valor da adjudicação, no primeiro período correspondente a um décimo do prazo de execução contratual;-----
- Em cada período subsequente de igual duração a multa sofrerá um aumento de 0,5/º, sem contudo e na sua globalidade poder vir a exceder 20% do valor da adjudicação."-----

---- Ora, o valor da adjudicação da empreitada foi de 2.832.580,00 €, sendo o prazo contratual de 15 meses, conforme já referido, correspondendo 20% do valor da adjudicação a 566.516,00 €. Assim:-----

---- Durante o 1º mês e meio (1/10 de 15 meses) a multa contratual diária será de 2.832,50 € (2.832.580,00 € × 0,001), o que dá o valor de 127.466,10 € (2.832,58 € × 45 dias)."-----

---- No mês e meio seguinte a multa contratual diária será de 4.248,87 € (2.832.580,00 € × 0,0015), o que dá o valor de 191.199,15 € (4.248,87 € × 45 dias)."-----

---- No mês e meio seguinte a multa contratual diária será de 5.665,16 € (2.832.580,00 € × 0,002), o que dá o valor de 254.932,20 € (5.665,16 € × 45 dias)."-----

---- Uma vez que de acordo com a alínea b) do nº 1 do Artigo 201.º do DL 59/99, de 2 de Março, refere que as multas contratuais, na sua globalidade não podem exceder os 20% do valor da adjudicação - 566.516,00 € - este seria o valor máximo de multas contratuais que se poderia aplicar, independentemente de o prazo de prolongar por mais de três períodos de mês e meio cada."-----

---- Informa-se ainda que o nº 3 do Artigo 201.º do já referido Decreto-Lei prevê que "*A requerimento do empreiteiro ou por iniciativa do dono da obra, as multas contratuais poderão ser reduzidas a montantes adequados, sempre que se mostrem desajustadas em relação aos prejuízos reais sofridos pelo dono da obra, e serão anuladas quando se verifique que as obras foram bem executadas e que os atrasos no cumprimento de prazos parciais foram recuperados, tendo a obra sido concluída dentro do prazo global do contrato.*"-----

---- As multas contratuais deverão ser sempre precedidas de Auto lavrado pela Fiscalização, o qual

deverá ser enviado ao empreiteiro pelo dono da obra, notificando-o para deduzir a sua defesa ou impugnação, no prazo de oito dias (conforme estipula o ponto nº 4 do referido Artigo).-----

---- Consideradas as informações prestadas, o Executivo deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de prorrogação e remeter o assunto à Fiscalização da empreitada para lavrar o respectivo Auto com vista a eventual aplicação de multa contratualmente prevista.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**\*FURO DO SAIDE, FREGUESIA DA MOITA - INFORMAÇÃO TÉCNICA SOBRE ÁREA OCUPADA PARA INSTALAÇÃO DO FURO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão, Eng.º Paulo Coelho, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Na mesma, prestada na sequência do pedido de emissão de documento comprovativo da ocupação de terreno para instalação do Furo do Saide, freguesia da Mota, apresentado por Victória Simões Pereira, o Chefe de Divisão informa que o referido furo, que abastece as populações de Saide, Saidinho e Escoural, foi executado em dois mil e quatro, na propriedade dos Herdeiros de Arménio da Silva Simões e Gracinda Maria, sem que na altura tenha sido celebrado qualquer contrato de compra e venda, escritura, ou que tenha sido atribuído qualquer valor compensatório pela área ocupada pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento. Informa ainda que, no entanto, ficou verbalmente salvaguardado, entre os Herdeiros e o Conselho de Administração dos SMAS, que a troco da área ocupada (20 m<sup>2</sup>) e respectivo acesso ao furo, os SMAS forneceriam gratuitamente água à antiga moradia, onde habitaram Arménio da Silva Simões e Gracinda Maria, quando se revelasse necessário.-----

---- Considerada a informação prestada, e uma vez que foi cedido terreno para instalação do furo do Saide, o Executivo deliberou, por unanimidade, proceder à ligação gratuita da rede de abastecimento de água à habitação propriedade dos Herdeiros de Arménio da Silva Simões e Gracinda Maria.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**\*MERCADO MUNICIPAL DE ANADIA - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de constituição em regime de propriedade horizontal, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. A referida proposta, elaborada em observância ao disposto nos Artigos 1418.º a 1438.º do Código Civil Português, diz respeito à constituição do prédio urbano (Lote EQ2) em regime de propriedade

horizontal, sito na Rua do Montouro, Ortigão, em Anadia, a que corresponde o artigo matricial nº 2977, da freguesia de Arcos, descrito na Conservatória do registo Predial de Anadia sob o nº 3025, da mesma freguesia, propriedade do Município de Anadia, composto por um edifício de rés-do-chão (destinado a Mercado Municipal) e primeiro andar.

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de constituição do prédio urbano (Lote EQ2) em regime de propriedade horizontal, sito na Rua do Montouro, Ortigão, em Anadia, a que corresponde o artigo matricial nº 2977, da freguesia de Arcos, descrito na Conservatória do registo Predial de Anadia sob o nº 3025, da mesma freguesia, propriedade do Município de Anadia, composto por um edifício de rés-do-chão (destinado a Mercado Municipal) e primeiro andar.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

### **ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA**

#### **---- DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**

##### **---- 1. RELAÇÃO DAS DECISÕES QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO:**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo das decisões que recaíram sobre os processos de contra-ordenação abaixo descritos:

---- 1.1 Processo de contra-ordenação nº 28/2010 em nome de Albano da Cruz Almeida Ramalho, residente na Rua Principal, no lugar de Vendas de Samel, freguesia de Vilarinho do Bairro, por ter procedido à realização de uma queimada de silvas e ervas, junto a uma instalação pecuária desactivada, sendo que estas não tinham sido objecto de corte e ajuntamento, sem possuir o respectivo alvará de licença administrativa - Aplicada uma admoestação ao arguido (primário a nível contra-ordenacional; não causou danos materiais ou humanos).

---- 1.2 Processos de contra-ordenação nºs 15, 16, 17, 18/2010 em nome de Carlos André Rodrigues Cerveira, explorador do estabelecimento de cafetaria e snack-bar "O Repuxo", localizado no Bloco 4 da Alameda Mário Duarte, em Anadia, pela realização de karaoke/música ao vivo, sem possuir a respectiva licença especial de ruído, e pela emissão de ruído, perturbando o descanso e tranquilidade dos moradores vizinhos - Aplicada coima.

---- 1.3 Processo de contra-ordenação nº 21/2010 em nome de Fernando da Glória Seabra, residente no Bairro Azul, em Anadia, por ter efectuado uma ligação directa ao contador dos SMAS para abastecimento de uma habitação, sem possuir a devida autorização - Arquivado processo de contra-ordenação (arguido não reside na habitação onde foi feita a ligação directa).

---- 2. RELAÇÃO DAS LICENÇAS EMITIDAS DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS PARA EFEITO DE PLANTAÇÃO DE ÁRVORES, NOS TERMOS DO Nº 1, DO ARTIGO 1.º, DO DECRETO-LEI Nº 139/89, DE 28 DE ABRIL:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento ao Executivo, a relação das licenças de mobilização de solos para efeito de plantação de árvores, emitidas nos termos do nº 1, do Artigo 1.º, do Decreto-Lei nº 139/89, de 28 de Abril, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- 3. PAGAMENTOS EFECTUADOS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE NOVE E VINTE E DOIS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZ:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo dos pagamentos efectuados, no montante de duzentos e quarenta e nove mil e cinquenta e nove euros e setenta e seis cêntimos (€ 249.059,76), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- 4. RELAÇÃO DOS DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, com aprovação definitiva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:-----

---- SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS:-----

---- 1. ESTABELECIMENTO DE CAFETARIA E SNACK-BAR "O REPUXO" - RELATÓRIO REFERENTE A RECLAMAÇÃO APRESENTADA PRESENCIALMENTE POR ALGUNS CONDÓMINOS SOBRE O FUNCIONAMENTO (EMISSÃO DE RUÍDO) DO ESTABELECIMENTO, SITO NA ALAMEDA MÁRIO DUARTE, EM ANADIA, CONSEQUÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE ESPECTÁCULOS DE MÚSICA (KARAOKE/MÚSICA AO VIVO):-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o relatório elaborado na sequência de reclamação relacionada com o funcionamento do estabelecimento de cafetaria e snack-bar "O Repuxo", acompanhado da informação entretanto prestada pela funcionária da Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se apenas ao respectivo processo em arquivo naquela Secção. Na informação, a funcionária dá a conhecer que a Câmara Municipal tem recebido várias reclamações relativamente à emissão de ruído proveniente da fracção onde se encontra instalado o estabelecimento de cafetaria e snack-bar "O Repuxo", devido à realização de espectáculos de música (karaoke/música ao vivo), pelo incómodo que causa aos moradores do prédio e adjacentes. Informa, também, que foram entretanto recebidos autos de

notícia, levantados pela Guarda Nacional Republicana de Anadia, sobre o mesmo assunto, dois deles por não terem sido emitidas as necessárias licenças para realização de espectáculos, e outros dois pela incomodidade causada pela emissão de ruído.

--- Acrescenta, ainda, que, consequentemente, e antes de ser aplicada qualquer sanção, teve lugar uma reunião na Câmara Municipal, no dia quinze de Abril de dois mil e dez, presidida pela Senhora Vice-Presidente, com o objectivo de ouvir os moradores, da qual resultou a confirmação, por parte dos moradores, de que no estabelecimento continuavam a ser realizados espectáculos de música, para além do horário autorizado e sem precedência das necessárias licenças.

--- Assim, e uma vez instaurados quatro processos de contra-ordenação, acrescidos dos dois autos de notícia levantados e dirigidos à Inspecção-Geral das Actividades Culturais, por falta de licença de representação, a funcionária submete à consideração superior a melhor resolução para a questão, nomeadamente quanto ao funcionamento do sobredito estabelecimento, tendo em conta a deliberação tomada pelo Executivo Municipal na sua reunião ordinária de nove de Dezembro de dois mil e nove (no sentido de não autorizar a emissão de qualquer licença de recinto improvisado e/ou licença especial de ruído, licença de promotor de espectáculos e licença de representação, e de manter o horário de funcionamento do estabelecimento até às duas horas, sem lugar a qualquer prolongamento desse horário, voltando a recomendar ao explorador a observância do critério de incomodidade e insonoridade, sob pena de ser tomada uma medida mais drástica), e os mais recentes factos.

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, reiterar a apresentação, solicitada à empresa Pacheco & Grilo - Consultores de Gestão, do extracto da acta da reunião de condóminos onde foi deliberada a apresentação de reclamação relativa à emissão de ruído proveniente da fracção onde se encontra instalado o estabelecimento de cafetaria e snack-bar "O Repuxo" à Câmara Municipal.

--- Foi também deliberado, por unanimidade, manter o horário de funcionamento do estabelecimento até às duas horas, sem lugar a qualquer prolongamento desse horário, e não autorizar a emissão de qualquer licença de recinto improvisado e/ou licença especial de ruído, licença de promotor de espectáculos e licença de representação.

--- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

**--- 2. MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES - PEDIDO DE PERMUTA DE UMA SEPULTURA PERPÉTUA DO CEMITÉRIO DO MONTE CRASTO PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL:**

--- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Maria da Conceição Martins Soares, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se em arquivo na Secção da Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal. A munícipe solicita a trasladação de ossadas de

uma sepultura do Cemitério do Monte Crasto para uma sepultura perpétua no Cemitério Municipal, alegando que a primeira é particular. Entretanto, a funcionária da respectiva Secção informa que da pesquisa efectuada no livro de registos de inumações do Cemitério do Monte Crasto não existe qualquer registo de que a sepultura em causa seja particular, ainda que esteja registada a inumação das ossadas sujeitas a transladação. Por tal facto, a funcionária considera que não tendo a munícipe qualquer comprovativo da titularidade da sepultura do Cemitério do Monte Crasto, deverá efectuar a aquisição de sepultura no Cemitério Municipal para, assim, poder ser efectuada a transladação das respectivas ossadas, deixando o assunto à consideração superior.

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a munícipe de que deverá apresentar prova da propriedade da sepultura do Monte Crasto, para posterior decisão.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

**---- 3. ACÚSTICA MÉDICA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE RASTREIO AUDITIVO, NO LUGAR E FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA (NO CENTRO DA PEOVAÇÃO) E NO LUGAR E FREGUESIA DE VILA NOVA DE MONSARROS (NO CENTRO DA PEOVAÇÃO), NOS DIAS VINTE E SEIS DE MAIO E VINTE E OITO DE MAIO, RESPECTIVAMENTE, E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS TAXAS MUNICIPAIS:**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela empresa Acústica Médica, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se em arquivo na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal. Aquela empresa solicita a instalação, nos dias vinte e seis (26) de Maio e vinte e oito (28) de Maio do ano em curso, de uma unidade móvel de rastreio auditivo, no lugar e Freguesia de Avelãs de Cima (no Centro Da Povoação), e no lugar e freguesia de Vila Nova de Monsarros (no Centro da Povoação), respectivamente, e solicita, igualmente, a isenção do pagamento das respectivas taxas municipais.

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, autorizando a instalação pretendida e isentando a empresa peticionária do pagamento das respectivas taxas municipais.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

**---- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**

**---- 1. PLANO DE DESVIO DE TRÁFEGO NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO EMPREITADA "REGENERAÇÃO DO CENTRO URBANO DE ANADIA":**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para aprovação, o Plano de Desvio de Tráfego, apresentado pela empresa "Marvoense -

Construções & Obras Públicas, Lda.", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Para poder dar início à empreitada "Regeneração do Centro Urbano de Anadia", vem a empresa adjudicatária apresentar um Plano de Desvio de Tráfego, assim como o respectivo Plano de Sinalização Temporária. Aquele Plano estabelece as regras e os princípios de funcionamento a que a circulação do tráfego ficará sujeita durante a execução da obra. A sinalização temporária apresentada cumpre o estipulado no Decreto-Lei nº 22-A/98, de 12 de Setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar nº 41/2002, de 20 de Agosto, e é baseada no Manual de Sinalização Temporária da Ex-JAE - Tomo II, garantindo, no entanto, boas condições de legibilidade face às características do traçado dos acessos ao local. O esquema de sinalização a utilizar será implementado de acordo com o faseamento a seguir.

----- Relativamente ao Plano apresentado, os Técnicos da Divisão de Ambiente e Vias Municipais prestaram uma informação com o seguinte teor: "Relativamente ao Plano de Desvio de Tráfego, da obra da "Regeneração do Centro urbano de Anadia", apresentado pela empresa "MARVOENSE", temos a referir o seguinte: A implantação da referida empreitada localiza-se no parque de estacionamento do edifício Câmara Municipal de Anadia, na rua descendente à Avenida das Laranjeiras e parte do antigo mercado municipal. Devido à realização da referida obra é necessária uma alteração de tráfego na zona envolvente da mesma, nomeadamente na ligação da Praça do Município à Avenida das Laranjeiras. Será executada sinalização temporária conforme planta anexa. A qualquer fase da obra, esta sinalização poderá ter de sofrer alguma alteração/modificação, caso o dono de obra assim o entenda necessário."

----- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Desvio de Tráfego e respectivo Plano de Sinalização Temporária, a vigorar durante a execução da empreitada "Regeneração do Centro Urbano de Anadia".

----- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

**----- 2. CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - AGRUPAMENTO 681 - S. VICENTE - SANGALHOS  
- PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA  
DOS ABRIGOS DE MADEIRA INSTALADOS NA SEDE, SITA NA ANTIGA ESCOLA DO  
PARAÍSO, EM SANGALHOS:**

----- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Agrupamento 681 - S. Vicente, de Sangalhos, do Corpo Nacional de Escutas, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. Na sequência do temporal que assolou a região no pretérito dia vinte e sete de Fevereiro, aquele Agrupamento, com sede na antiga Escola do Paraíso, em Sangalhos, viu parte da cobertura dos abrigos de madeira lá instalados ser arrancada com a fúria dos ventos. Como resultado, as instalações foram-se deteriorando, por força das infiltrações de água provocadas pela continuação do mau tempo. Assim, vem solicitar um apoio extraordinário da Câmara Municipal, por forma a ajudar

nas despesas que terá de realizar com vista à substituição da cobertura dos abrigos de madeira instalados na sua sede, de tela individual simples por telha tipo "sanduíche".-----

---- Feita uma primeira análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o mesmo à Divisão de Ambiente e Vias Municipal para informar da viabilidade da intervenção e solução propostas, para posterior decisão.-----

**--- 3. CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - AGRUPAMENTO 681 - S. VICENTE - SANGALHOS  
- PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UM CONTENTOR PARA ABRIGAR UM DOS GRUPOS DO  
AGRUPAMENTO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Agrupamento 681 - S. Vicente, de Sangalhos, do Corpo Nacional de Escutas, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. As melhorias levadas a efeito nas instalações do Agrupamento, nomeadamente a recuperação e melhoramento da sua sede, na antiga Escola do Paraíso, e a recuperação total do lavadouro das Fontanheiras, contribuíram, por um lado, para uma acentuada melhoria das condições de trabalho, e, por outro lado, para o enriquecimento do seu Centro de Actividades Escutistas, que começa assiduamente a ser visitado por Agrupamentos de outras regiões. Essas melhorias traduziram-se num acentuado crescimento do efectivo de elementos, já a passar os sessenta. No entanto, aos fins-de-semana, as instalações já não conseguem dar resposta a tantas crianças e jovens que procuram o Agrupamento. Para ultrapassar esse problema, e poder abrigar um dos seus Grupos, vem o Agrupamento solicitar a cedência de um contentor com dimensões aproximadas de 2,5 x 5 metros, com pelo menos uma janela.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o Agrupamento 681 - S. Vicente, de Sangalhos, do Corpo Nacional de Escutas de que não poderá prestar o apoio solicitado por restrições de ordem orçamental.-----

**--- 4. ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE AVEIRO - PEDIDO DE REAPRECIAÇÃO DA VERBA  
ATRIBUÍDA PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DA VIII VOLTA ÀS TERRAS DE ANADIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação de Ciclismo de Aveiro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. No seguimento do apoio concedido pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária de vinte e quatro de Março último, para realização da *VIII Volta às Terras de Anadia*, vem aquela Associação solicitar a reapreciação da verba atribuída, alegando não lhe ser possível concretizar o evento com essa verba.-----

---- Tendo em conta a informação prestada pelo Senhor Vereador, Eng.<sup>º</sup> Jorge Sampaio, de que a requerente não poderia assegurar a realização da prova pelo valor concedido, segundo informação prestada pela própria Associação através do ofício entretanto remetido à Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, revogar a decisão tomada na sua reunião ordinária de vinte e quatro de Março último, no sentido de não atribuir a verba, uma vez que o fim para o qual foi concedida deixou de existir (a prova não iria ter lugar).-----

**---- 5. ESCOLA FAMILIAR DE MÚSICA - APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR RELATIVAMENTE AO PEDIDO DE DISPONIBILIZAÇÃO DA SALA DO CINETEATRO ANADIA PARA REALIZAÇÃO DE UMA AUDIÇÃO MUSICAL:**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Escola Familiar de Música, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. No seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, na sua reunião ordinária realizada no pretérito dia vinte e quatro de Março, os responsáveis pela Escola Familiar de Música vêm apresentar a informação complementar solicitada, relativamente ao pedido de disponibilização da sala do Cineteatro Anadia para realização de uma Audição Musical da sua Escola no próximo dia trinta (30) de Maio, analisado naquela reunião. Os responsáveis informam, assim, que a receita que será obtida na Audição que pretendem levar a efeito reverterá na sua totalidade a favor do Fundo Social Municipal "Por uma Causa Social".-----

---- Analisado o assunto, e tendo em conta que a receita obtida reverterá a favor do Fundo Social Municipal "Por uma Causa Social", o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a disponibilização, a título gratuito, das instalações do Cineteatro Anadia para realização da *Audição Musical*, no próximo dia trinta (30) de Maio.

**---- 6. GRUPO DESPORTIVO DE TORRES - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "12 HORAS BTT TORRES":**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Grupo Desportivo de Torres, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação. Com o objectivo de promover a prática do ciclismo, a preservação do meio ambiente e o convívio entre os ciclistas, o Grupo Desportivo de Torres programou a segunda edição do evento "12 Horas BTT Torres", para decorrer na noite de vinte e seis de Junho próximo. Pretendendo a organização superar os duzentos e cinquenta participantes, distribuídos por individuais e equipas de dois e quatro elementos (masculinos e femininos), vem aquele Grupo Desportivo solicitar a colaboração da Câmara Municipal para a sua realização.

---- Considerando todos os pedidos apresentados para realização de provas análogas, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o Grupo Desportivo de Torres de que a Câmara Municipal não poderá satisfazer todos os pedidos, a não ser no âmbito de uma organização conjunta, a nível concelhio, de um ou dois grandes eventos da mesma natureza.

**---- 7. GRUPO DESPORTIVO DE TORRES - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE UMA ACTIVIDADE DE CICLOTURISMO:**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Grupo desportivo de Torres, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação. Com o objectivo de promover o Município de Anadia, sensibilizando os participantes para a prática do ciclismo no concelho, relembrando tradições e os seus campeões, e com o objectivo de promover o convívio entre os ciclistas, o Grupo

Desportivo de Torres programou uma actividade de Cicloturismo que percorrerá o concelho, para decorrer no dia seis de Junho próximo. Prevendo a organização entre cem a cento e vinte participantes, vem aquele Grupo Desportivo solicitar a colaboração da Câmara Municipal para a sua realização.

Considerando todos os pedidos apresentados para realização de provas análogas, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o Grupo Desportivo de Torres de que a Câmara Municipal não poderá satisfazer todos os pedidos, a não ser no âmbito de uma organização conjunta, a nível concelhio, de um ou dois grandes eventos da mesma natureza.

**8. COMISSÃO DE FESTAS DE NOSSA SENHORA DA BOA SORTE - AZENHA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE UMA BARRACA DE BEBIDAS JUNTO AO LARGO DA CAPELA:**

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Comissão de Festas de Nossa Senhora da Boa Sorte - Azenha, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. A Comissão de Festas de dois mil e nove/dois mil e dez, vem solicitar autorização para instalar uma barraca de bebidas, junto ao Largo da Capela, aos fins-de-semana (de vinte e quatro de Abril a cinco de Setembro) e nos dias da Festa (de dez a treze de Setembro), para poder angariar verbas para ajudar a fazer face às inúmeras despesas já assumidas para a Festa, e cujos lucros, a existirem no final, reverterão a favor da Comissão Fabriqueira da Capela.

Considerando tratar-se das festividades em honra de Nossa Senhora da Boa Sorte, padroeira do lugar de Azenha, e pretendendo a Comissão de Festas proceder à angariação de alguns fundos, os quais reverterão a favor da Comissão Fabriqueira da Capela, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a ocupação da via pública, exclusivamente para o fim pretendido e durante o período requerido, isentando a Comissão do pagamento das respectivas taxas municipais.

Foi também deliberado, por unanimidade, informar a Comissão de Festas de Nossa Senhora da Boa Sorte - Azenha de que o modo de funcionamento da instalação pretendida é da sua inteira responsabilidade, devendo salvaguardar as questões de higiene e limpeza do espaço.

**9. DIRECÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO CENTRO - MOSTEIRO DE SANTA CLARA-A-VELHA - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A DIRECÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO CENTRO E O MUNICÍPIO DE ANADIA:**

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta apresentada pela Direcção Regional de Cultura do Centro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Aquela Direcção Regional vem propor a celebração de um Protocolo de Colaboração, a subscrever entre a Entidade proponente e o Município de Anadia, o qual tem por objecto a cedência gratuita, um dia por semana, durante um ano, dos serviços técnicos da funcionários da Câmara Municipal, Dr.<sup>a</sup> Ana Paula Pratas Figueira Santos Braga, para os serviços instalados no Mosteiro de

Santa Clara-a-Velha da Direcção Regional de Cultura do Centro, no âmbito do Projecto de Valorização do Mosteiro de Santa Clara-a-Velha, em Coimbra. O âmbito de colaboração da Técnica far-se-á ao nível da construção de um dos núcleos temáticos do Centro Interpretativo do Sítio, dedicado ao tempo da Fundação do Mosteiro de Santa Clara, e que cujas figuras centrais são D. Mor Dias e a Rainha D. Isabel.

---

--- Depois de prestados alguns esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, no sentido de celebrar um Protocolo de Colaboração, a subscrever entre as partes, com vista à cedência gratuita dos serviços técnicos da sobredita funcionária, duas tardes por semana, pelo período de um ano, para o necessário acompanhamento do Projecto de Valorização do Mosteiro de Santa Clara-a-Velha, em Coimbra, com efeitos retroactivos a um de Abril de dois mil e dez.

---

--- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

---

**10. APPACDM - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL DE ANADIA - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA AJUDAR A MINORAR OS CUSTOS INERENTES AO DESENVOLVIMENTO DO PROJECTO FESTIVAL D'ARTE:**

---

--- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Anadia, que se dá como transscrito e é parte integrante desta deliberação. No âmbito das comemorações dos seus vinte anos, e integrando, também, o Ano Europeu do Combate à Pobreza e Exclusão Social, pretende a Instituição promover um evento de carácter artístico, cultural e social, designado o "Festival D'Arte", no qual reunirá diferentes grupos de expressões artísticas de pessoas com deficiência, enquadrando a Dança, o Teatro e a Música. Pela relevância que acredita que o evento tem na divulgação dos trabalhos desenvolvidos pelas diferentes Instituições, e pela importância que a interacção e a partilha assumem, vem a APPACDM solicitar a colaboração da Câmara Municipal, através da atribuição de uma verba que ajudará a minimizar as despesas inerentes à concretização de tal evento.

---

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a APPACDM de que não poderá prestar a colaboração solicitada por constrangimentos de ordem orçamental.

---

**11. INFORMAÇÃO SOCIAL - MARLINE SILVA MATOS - PEDIDO DE AJUDA FINANCEIRA:**

---

--- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.<sup>a</sup> Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. Na mesma, prestada em cumprimento do despacho exarado no pedido apresentado por Marline Silva Matos, para apoio no pagamento das despesas com o tratamento de desintoxicação do seu filho, a Técnica Superior faz o

enquadramento da situação da requerente e, de acordo com o que observou e perante os Regulamentos da área social da Câmara Municipal de Anadia, assim como a informação prestada pela Junta de Freguesia, considera que o pedido não é enquadrável para possível apoio, pelo que submete à consideração do Executivo a decisão a tomar sobre o assunto.

---- Considerados os factos relatados na informação técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido, dado que o mesmo não é enquadrável para possível apoio.

**--- 12. QUINTA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL *POR UMA CAUSA SOCIAL*, APRESENTADA POR MARIA LUCÍLIA DE JESUS OLIVEIRA E MELO:**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a quinta candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Maria Lucília de Jesus Oliveira e Melo, residente em São João de Azenha, freguesia de Sangalhos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. A mesma é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.<sup>a</sup> Dora Gomes, e de todos os documentos necessários à instrução do respectivo processo de candidatura. Resultado da apreciação da candidatura, efectuada em cumprimento do despacho exarado na sobredita candidatura, a Técnica informa que, da análise realizada à situação da candidata, apesar da Junta de Freguesia confirmar a sua condição socioeconómica, considera que a candidatura não se enquadra no âmbito do Fundo Social, pelo que submete à consideração do Executivo a decisão a tomar.

---- Considerados os factos relatados na informação técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, indeferir a candidatura apresentada por Maria Lucília de Jesus Oliveira e Melo, por não ter enquadramento nos fins para que foi concebido o Fundo Social, de acordo com o nº 2 do Artigo 4.<sup>º</sup> do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*.

**--- DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e quarenta e cinco minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Acta, que eu Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi, subscrevi e assino.